



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 053/2021

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A
IMPLANTAÇÃO DE RASTREAMENTO
E MONITORAMENTO DA FROTA DE
VEÍCULOS MUNICIPAIS**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

MARCIO CUNHA GOMES (PSDB), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem, com amparo no artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candelária, a presença de Vossa Excelência, entregar a presente **INDICAÇÃO** e solicitar a remessa desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nestor Rubem Ellwanger, para as devidas providências.

**“IMPLANTAÇÃO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA
FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS”**

Candelária, 12 de novembro de 2021

MARCIO CUNHA GOMES
VEREADOR (PSDB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

JUSTIFICATIVA

A presente versa sobre a implantação de rastreamento e monitoramento por GPS em veículos do Município, objetivando permitir aos cidadãos um maior acesso às informações ligadas a utilização da frota pública, bem como o controle em relação aos serviços realizados, circunstância que otimiza a eficiência da prestação do serviço público.

Outrossim, também visa obstar fraudes e a utilização indevida dos bens públicos, além de mitigar custos, uma vez que o Município terá maior controle no que tange aos serviços já realizados e localizações atendidas, permitindo melhorar a manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas, assim como a possível economia no consumo de combustível.

No mesmo sentido, o monitoramento e rastreamento da frota municipal aumentará a credibilidade e transparência com os munícipes, esclarecendo a quilometragem das máquinas e o trajeto percorrido. Aliás, o monitoramento irá resultar na maior eficiência dos serviços públicos, bem como no planejamento adequado e controle de horas trabalhadas pelos servidores.

Face ao exposto, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos administrados, apresento esta indicação para consideração.

Candelária, 12 de novembro de 2021

MARCIO CUNHA GOMES
VEREADOR (PSDB)